

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.910, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 165.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.982, de 22 de setembro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade: 2265 - Feira do Livro

Recurso: 5002 - Lei Rouanet Feira do Livro

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

5.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150.000,00

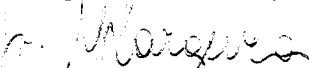
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para a utilização de recursos provenientes da Lei Rouanet para a 30ª Feira do Livro do Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador - Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 012

e publicado (a)

Em 23 / 09 / 2015

